



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

## 89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 615 DE 31 DE MAIO DE 1983.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, A FIRMAR TÊRMO ADITIVO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

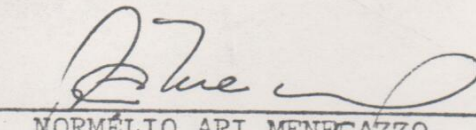
TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Têrmo aditivo ao Convênio celebrado em 20 de Maio de 1982, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, objetivando a continuidade das obras de construção da Unidade Sanitária.

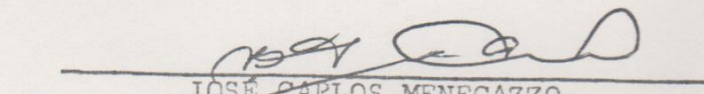
ART. 2º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
31 de Maio de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.  
Secretário de Administração.